



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - SECPRE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Nº 3417/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 17 de agosto de 2022

Dispõe sobre a instalação do II Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, e o **CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**, Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 292/2022, que cria o II Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital Nº 200/2022 para seleção de juízes e juízas para o II Núcleo de Justiça 4.0, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Edital Nº 222/2022 de divulgação do resultado definitivo das inscrições para seleção de juízes e juízas para o II Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO todas as informações constantes no Processo SEI n. 22.0.000061047-3,

RESOLVEM:

Art. 1º Instalar o **II Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí**, com especialização nas demandas de jurisdição voluntária da classe Alvará Judicial - Lei 6858/80 (recebimento de valores devidos pelo empregador não recebidos em vida pelo empregado, além de FGTS e PIS/PASEP), com abrangência sobre a jurisdição territorial de todo o Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Comunique-se o Conselho Nacional de Justiça.

Teresina, 17 de agosto 2022.

Des. José Ribamar Oliveira
Presidente

Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 17/08/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 17/08/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3536001** e o código CRC **08D70B7E**.

22.0.000061047-3

3536001v3